Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 30.890

Data 07-12-2009

Projeto de Lei nº 74/2009

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial ao orçamento do Poder Executivo no valor de 90.000,00"

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ ___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 08 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 07 / 12 / 2009

___
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___

___
Presidente

Autógrafo Nº 71/2009

Lei Nº

de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

___
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Oficio nº 742/2009

Pompéia, 4 de dezembro de 2009.

Às Comissões competentes.
Pompéia, 01/12/2009
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 74/2009

Com o presente vimos passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 90.000,00", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

A presente propositura visa adequar o orçamento para dar atendimento ao Setor de Ensino Regular com recursos próprios, caso necessário, pois com a queda da arrecadação, em conseqüência da isenção do IPI que o governo federal concedeu sobre os produtos, o valor do repasse ficou aquém da previsão. Portanto, se houver necessidade da utilização de recursos municipais, estaremos respaldados pela presente autorização.

Cremos estar o mérito plenamente justificado, e assim solicitamos seja o projeto de lei apreciado e votado pelo ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Nonô Yasuda
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Valdemir Lopes Ferreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 74 /2009

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 90.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 90.000,00 (~~vinte~~ noventa mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.04 Setor de Ensino Regular
319011 – 12361012120028-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 70.000,00
319013 – 12361012120028-1 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 90.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial do seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.07 – Setor de Merenda Escolar
339030 – 12361012320031-1 – Material de Consumo.....R$ 90.000,00
TOTAL.....R$ 90.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, em 7 de dezembro de 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 74/2009

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial ao orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 90.000,00.

O Projeto de lei em referência, analisado pela Comissão de Justiça e Redação, foi declarado de acordo com as disposições legais e constitucionais.

No que compete à Comissão de Finanças e Orçamento verificou-se que a abertura do crédito adicional faz-se necessária para adequar o orçamento municipal para dar atendimento ao Setor de Ensino Regular com recursos próprios.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2009.

Luiz Fernando Vielfich Pazin
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Silvio Alberto Miyahira
Membro da Comissão de Justiça

Valdir Cervelin
Membro da Comissão de Justiça

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Com. de Finanças e Orçamento

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Membro da Com. de Finanças e Orçamento

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro da Com. de Finanças e Orçamento